

Paula Parente Cantuaria Ramos

De: licitacao@tdgyn.com.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2019 16:24
Para: COPELI - Licitações
Assunto: RES: ENC: Recurso Pregão Eletrônico nº 009/2019

Senhora Pregoeira, boa tarde.

A Empresa **TECHNODATA COMPUTADORES LTDA**, CNPJ 05.312.367/0001-64, estabelecida em Goiânia-Go, com atividade no ramo de Tecnologia da Informação há mais de 20 anos, com larga experiência no fornecimento de Equipamentos de Tecnologia em Geral, inclusive no Distrito Federal, atua vendendo para o mercado Corporativo e Governo produtos **DELL, HP, LENOVO, ACER, POSITIVO, SAMSUNG, LG** e vários outros no curso de sua existência.

Que desconhece a exigibilidade dessas marcas de revendê-las, tanto é que o faz a vários anos, incluindo aí a marca **DELL**.

Com relação a informação de que a Empresa em questão, não faz parte do **CANAL OFICIAL DELL** é verdade, porém o Edital não faz essa exigência.

Contudo, solicitamos à esta Comissão Licitação a Desclassificação de nossa Proposta, pelo simples motivo de que fomos informados que não teremos os Descontos provenientes para vendas de volumes, uma vez que não participamos do **CANAL DE REVENDAS AUTORIZADAS DELL**.

Visto que utilizamos para compor nosso preço de oferta no referido Pregão, para que pudéssemos concorrer com outras marcas, um valor diferenciado e baseado em outras vendas recentes por nós realizadas, em pregões diversos, e que, não teremos mais esses **DESCONTOS**, reiteramos mais uma vez a desclassificação de nossa Proposta liberando a Comissão a dar prosseguimento ao referido Pregão.

Atenciosamente,

Humberto Marques da Silva
Gerência da Área de Governo
e-mail : licitacao@tdgyn.com.br
(62) 3212-5453



De: COPELI - Licitações [mailto:licita@senado.leg.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de abril de 2019 11:36
Para: licitacao@tdgyn.com.br
Assunto: ENC: ENC: Recurso Pregão Eletrônico nº 009/2019
Prioridade: Alta

Sr. Licitante, bom dia.

Em sede de diligência, o Órgão Técnico (PRODASEN) entrou em contato com a empresa DELL, fabricante do produto ofertado por esta empresa no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2019 (Senado Federal), com a finalidade de confirmar informação cadastrada no sistema Comprasnet na oportunidade de apresentar recurso contra decisão da pregoeira que declarou aceita e habilitada a empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA.

A resposta da empresa DELL, abaixo encaminhada, informa que a TECHNODATA COMPUTADORES LTDA "(...) não está habilitada em nosso programa de canais a participar de processos licitatório e revender para governo. Sendo assim não será possível ela fornecer esse equipamentos" (SIC).

Considerando que o edital não previu exigência de declaração do fabricante, considerando, ainda, os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao edital, a pregoeira não tem fundamento objetivo para desclassificar a proposta da empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA apenas considerando essa resposta em sede de diligência da empresa DELL.

Portanto, solicito manifestação formal dessa empresa no sentido de se posicionar acerca da viabilidade de fornecer o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2019.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-5711 | [+55 \(61\) 3303-2713](tel:+55(61)3303-2713)

✉ licita@senado.leg.br



De: Gustavo.Magalhaes@dell.com [<mailto:Gustavo.Magalhaes@dell.com>]

Enviada em: quinta-feira, 25 de abril de 2019 06:11

Para: Giuliano Macedo Arruda <giuliano@senado.leg.br>

Cc: Fabio Henrique Mendes de Brito <fbrito@senado.leg.br>

Assunto: Re: ENC: Recurso Pregão Eletrônico nº 009/2019

Prezado Giuliano.

Essa empresa não está habilitada em nosso programa de canais a participar de processos licitatório e revender para governo. Sendo assim não será possível ela fornecer esse equipamentos.

Gustavo Magalhães

Executivo para Setor Público Federal

DellEMC | Brazil Public Sales

[+55 61 99574-9700](tel:+5561995749700)

Em 23 de abr de 2019, à(s) 12:01, Giuliano Macedo Arruda <giuliano@senado.leg.br> escreveu:

[EXTERNAL EMAIL]

Prezado Gustavo,

Encaminho mensagem referente ao Pregão 9/2019 do Senado Federal, que trata do processo de aquisição de 130 (cento e trinta) notebooks novos com garantia de funcionamento por 36 (trinta e seis) meses, conforme edital ("anexo PREGÃO ELETRÔNICO N 009 2019.pdf").

Favor confirmar as informações deste recurso (anexo "RECURSO PERFIL.pdf") cadastrado pela empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**.

Atte.

Giuliano Macedo Arruda

Chefe do Serviço de Suporte à Infraestrutura de Estações de Trabalho

Senado Federal – PRODASEN – COINTI/SESIET

Anexo C, Bloco C

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3933 Fax: 61 3303-2730

<image003.png>

De: COPELI - Licitações

Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2019 16:38

Para: Giuliano Macedo Arruda <giuliano@senado.leg.br>; Fabio Henrique Mendes de Brito <fbrito@senado.leg.br>

Assunto: Recurso Pregão Eletrônico nº 009/2019

Prioridade: Alta

Caros Giuliano e Fábio, boa tarde.

Segue, para análise e manifestação técnica, recurso cadastrado pela empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2019.

Solicito atenção especial aos pontos abaixo elencados apresentados pela empresa:

1 – “(...) a empresa em questão não possui autorização do fabricante DELL para comercializar tais produtos no Governo. **Importante destacar que essa questão não diz respeito a restrições editalícias, mas sim, regras internas que regem a participação de empresas no programa de canais de Dell Brasil. Apenas empresas registradas e com certificações específicas podem participar de licitações oferecendo produtos DELL”.**

“Na prática, essa empresa entrará em uma lista negra (black list) do fabricante DELL, eu já nos comunicou oficialmente o bloqueio total das vendas para o seu CNPJ. Isso afetará também qualquer distribuidor que forneça produtos Dell de forma indireta”.

“Reforçamos que além de descumprir o edital não apresentando tais declarações, a empresa em questão não conseguirá entregar os equipamentos, tampouco as declarações mencionadas”.

2 – “Não obstante, identificamos nova falha na proposta da empresa TECHNODATA, onde a empresa deixa de apresentar o serviço solicitado no item 1.4.3 do termo de referência, que diz que: [...]”.

“O fabricante DELL chama esse serviço de Keep your Hard Drive (mantenha seu disco rígido). O qual é pago à parte e que se não contratado, no momento do reparo do disco rígido ou SSD, o técnico responsável pela troca levará de volta para a fábrica o componente defeituoso. Maiores informações poderão ser acessadas no link: [...]”.

“Em momento algum identificamos qualquer menção à tal serviço na proposta ou nos documentos técnicos da empresa TECHNODATA. Nossa empresa adquiriu tal serviço e embutiu-o em nosso equipamento. O serviço possui um preço, que impacta diretamente na disputa”.

Atenciosamente,

Paula Parente Cantuária Ramos

Pregoeira

Analista Legislativo – Administração

Senado Federal | Sadcon | Comissão Permanente de Licitação

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF



<RECURSO PERFIL.pdf>

<PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 2019.pdf>



Livre de vírus. www.avast.com.